



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN

DECISÃO CEEC 1660/2020

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 619/2020 - Câmara Especializada de Eng Civil - 01/06/2020 das 18:00 as 22:00

Decisão: CEEC 1660/2020

Referência: 4537131/2020

Interessado: FELIPE MARCOS NEVES SILVA

EMENTA: Indefere Cancelamento de ART

DECISÃO

A Câmara Especializada De Eng Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2020, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Elizabete De Figueiredo Dias, objeto de solicitação de cancelamento de art Felipe Marcos Neves Silva, Considerando que o profissional pede o cancelamento da ART, alegando que nenhuma das atividades técnicas nela descritas foram executadas; Considerando que a GFI, em contato com a Prefeitura Municipal de São Miguel e com o próprio profissional, confirmou que o projeto executivo, orçamento e especificações foram devidamente elaborados pelo profissional em questão, deixando de ser feito apenas a fiscalização, uma vez que o projeto não chegou a ser executado; Desta forma, os argumentos apresentados pelo requerente não estão amparados no disposto no Art. 21, da Resolução nº 1.025/09, e sim no disposto no Artigo 15 da citada Resolução, visto que o serviço não foi executado, no entanto, os projetos foram elaborados, não podendo ser enquadrado como caso cancelamento, e sim uma solicitação de baixa da ART; considerando Lei nº 6.496/77; Resolução nº 1.025/09. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações acima, verificamos que a documentação apresentada pelo Engenheiro Civil Felipe Marcos Neves Silva, CREA nº 2116021146RN, referente à solicitação de Cancelamento da ART nº. RN20190305375, não atende aos critérios estabelecidos por este Conselho, votando portanto, pelo INDEFERIMENTO do pleito no termos que foi solicitado, uma vez que a maioria dos serviços anotados na ART foram realizados., pelo(a) indeferimento do(a) cancelamento de art do(a) interessado(a) Felipe Marcos Neves Silva. Coordenou a reunião o senhor **Lucildo Hildegardes Camara**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Cassio Freire Camara, Edgard César Burlamaqui De Lima, Elizabete De Figueiredo Dias, Fabiano Karlo Martins Varela Camilo, Gilbrando Medeiros Trajano Junior, Hugo Veras Bezerra, Joao Luciano Dantas De Faria, Jose Jacome Neto, Julio César Pereira Nobre, Lucas Goncalves Costa, Reginaldo Vasconcelos Do Nascimento, Tarcisio Eimar Ferreira Sobrinho, Victor Hugo Gomes E Souza Braz. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal, 01 de junho de 2020.

LUCILDO HILDEGARDES CAMARA
Coordenador da Reunião